CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

"Altera o Art.140 da Resolução 243/90-Regimento Interno."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º O artigo 140 da Resolução 243, de 28 de novembro de 1990 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140 - As Sessões Ordinárias ocorrerão as terças, quartas e quintas-feiras, com início marcado para as 9 (nove) horas, desde que presentes para a sua abertura e prosseguimento, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§1º O tempo de duração das sessões plenárias ordinárias será de duas horas e meia, podendo ser prorrogadas a requerimento do Vereador, aprovado pela maioria absoluta da Câmara, dez minutos antes do encerramento da sessão."

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 02 de março de 2016.

Vereador ARTÊMIO COSTA
Presidente

Vereadora ROSE COSTA
1ª Secretária

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.754 de 03/03/2016
Pág. Nº 30